

Considerações Iniciais

A empresa reconhece a importância de criar um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo para todos os colaboradores. Esta política abrange diretrizes detalhadas para prevenir, identificar, controlar e oferecer suporte em situações relacionadas ao uso de álcool e drogas, visando proteger o bem-estar individual e coletivo, mantendo a excelência operacional.

Sumário

1.Objetivo.....	2
2.Abrangência.....	2
3.Definições	2
4.Diretrizes.....	3
5.Responsabilidades.....	4
6.Sanções	5
7.Anexos	5
8. Referências	6
9.Disposições Finais.....	6
10.Histórico de revisões	6

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 2 /14

1. Objetivo

Nossa Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa tem o objetivo de promover a educação e conscientização dos colaboradores sobre os riscos à saúde e aos processos laborais associados ao uso de álcool e drogas, visando a prevenção de incidentes e saúde.

A política visa estabelecer procedimentos claros, definir diretrizes operacionais para identificação, intervenção e suporte aos colaboradores que possam estar enfrentando problemas relacionados ao uso de álcool e drogas, e disponibilizar recursos e apoio necessários para colaboradores que busquem assistência ou tratamento para problemas relacionados ao álcool e drogas, promovendo a recuperação e reintegração ao ambiente de trabalho.

2. Abrangência

A Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa estabelece as diretrizes a serem observadas por toda a alta direção, colaboradores, além de qualquer pessoa que adentre às instalações do Grupo Patense e possam ser afetados por sua atividade.

3. Definições

3.1 Colaborador: Indivíduo que desempenha atividades laborais, independentemente da natureza ou condição do trabalho, incluindo funcionários contratados, temporários ou a tempo parcial.

3.2 Política: Intenções e direção da Companhia.

3.3 Procedimento: Forma especificada de realizar uma atividade ou processo.

3.4 Substâncias Controladas: Incluem álcool e drogas, legais ou ilegais, cujo consumo, posse, venda, distribuição ou estar sob efeito é proibido nas dependências da empresa, durante o horário de trabalho ou em atividades relacionadas ao trabalho.

3.5 Testes de Bafômetro: Procedimento de verificação do nível de álcool no organismo de um indivíduo, seguindo as normativas e procedimentos estabelecidos para a identificação de possíveis violações da política de substâncias controladas.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 3 /14

3.6 Apoio e Recursos para Colaboradores: Englobam direcionamento ao funcionário para tratamento especializado, apoio psicológico e orientação jurídica oferecidos aos colaboradores que busquem ajuda para lidar com problemas relacionados ao uso de substâncias controladas.

3.7 Conscientização e Educação Continuada: Compreende treinamentos, workshops e campanhas para informar os colaboradores sobre os efeitos do uso de substâncias controladas, promovendo um estilo de vida saudável e incentivando a busca por ajuda quando necessário.

3.8 Responsabilização e Consequências: Refere-se às medidas corretivas progressivas, como advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho, aplicadas conforme as políticas disciplinares da empresa diante de violações da política de substâncias controladas.

4. Diretrizes

4.1. Proibição de Uso nas Dependências da Empresa:

4.1.1. O consumo, posse, venda, distribuição ou estar sob efeito de álcool ou drogas, ilegais ou não prescritas, nas dependências da empresa, durante o horário de trabalho, em eventos corporativos ou em veículos da empresa, é estritamente proibido.

4.1.2. Esta proibição se estende a atividades fora do local de trabalho que possam impactar a imagem da empresa, prejudicar o desempenho no trabalho ou representar riscos para a segurança e saúde.

4.2. Testes e Avaliações:

4.2.1. Toda suspeita de uso ou efeito de álcool e drogas nas dependências da empresa deverá seguir o Procedimento Para Identificação e Ação Diante do Uso de Substâncias Ilícitas ou Álcool por um Colaborador (Anexo I).

4.2.2. A empresa reserva o direito de realizar testes de álcool quando há suspeita razoável de violação desta política, seguindo os procedimentos estabelecidos na subpolítica de uso de bafômetro nas dependências da empresa (Anexo II) e respeitando a legislação.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 4 / 14

4.3. Apoio e Recursos para Colaboradores:

4.3.1. Será oferecido suporte confidencial e recursos aos colaboradores que busquem ajuda para lidar com problemas relacionados ao álcool ou drogas.

4.3.2. Os recursos incluem direcionamento para programas de assistência, encaminhamento para tratamento especializado, apoio psicológico e orientação jurídica, quando necessário.

4.4. Conscientização e Educação Contínua:

4.4.1. Será realizado periódica de treinamentos, workshops e campanhas de conscientização sobre os efeitos do uso de álcool e drogas, incentivando um estilo de vida saudável e a busca por ajuda quando necessário.

4.5. Responsabilização e Consequências:

4.5.1. Violações desta política serão tratadas com seriedade e de acordo com os procedimentos disciplinares da empresa, podendo resultar em medidas corretivas progressivas, incluindo advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho, conforme a gravidade e reincidência.

5. Responsabilidades

5.1. Diretoria

- Estabelecer e aprovar a Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa;
- Avaliar a execução e adequação das ações preventivas frente aos objetivos estabelecidos;
- Garantir que as diretrizes sejam divulgadas a todos os empregados;
- Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto nestas diretrizes.

5.2. Gerência e Liderança

- Observar o comportamento de seus encarregados, reportando ao RH qualquer atitude

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 5 / 14

anormal;

- Reportar qualquer flagrante do uso de drogas ou álcool;

5.3. Colaboradores

- Não comparecer ao trabalho sob efeito de entorpecentes ou álcool;
- Não portar, usar ou comercializar substâncias ilícitas e álcool nas dependências da empresa;
- Realizar o teste do bafômetro sempre que solicitado e desde que executado dentro dos padrões estabelecidos;
- Comunicar ao seu gestor ou RH quando estiver com problemas de dependência e que possam prejudicar as atividades a serem desenvolvidas na empresa;
- Comunicar à liderança imediata qualquer comportamento anormal de seus colegas de trabalho que tenha potencial risco de prejudicar a integridade física de alguma pessoa ou patrimônio da empresa;
- Participar de palestras, treinamentos ou workshops que a empresa promover.

6. Sanções

6.1. O membro destinatário que descumprir quaisquer das disposições previstas nesta Política, no Código de Ética e Conduta e todas as demais políticas relacionadas à sua atuação no Grupo Patense bem como à legislação correspondente, comprometerá todo o Grupo às penalidades, e portanto, estará sujeito também a eventuais implicações judiciais ou administrativas decorrentes do descumprimento legal e aplicação de medidas disciplinares de acordo com a análise do caso concreto.

6.2. Sem prejuízo das penalidades legais indicadas acima e aquelas que decorrem do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, o colaborador ou membro destinatário desta Política responderá pelos prejuízos eventualmente causados à Companhia e/ou a terceiros.

6.3. Com relação a terceiros parceiros, o descumprimento desta Política poderá ensejar a imediata rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes da rescisão, sem prejuízo de ação indenizatória e outras providências legais cabíveis.

7. Anexos

7.1. Anexo I: Procedimento para Identificação e Ação Diante do Uso de Substâncias Ilícitas ou Alcool por um Colaborador

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 6 /14

7.2. Anexo II: Procedimento de Utilização de Bafômetro nas Dependências da Empresa

7.3. Anexo III: Relatório de Diagnóstico de Ocorrência

7.4. Anexo IV: Formulário de Autoidentificação Sobre Uso de Substâncias

8. Referências

- Código de Ética e Conduta do Grupo Patense;
- Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

9. Disposições finais

9.1. Esta política está alinhada às demais políticas das empresas do Grupo Patense.

9.2. Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.


9.3. Esta política deverá seguir e respeitar todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, se aplicável, e as normas internas a ela vinculada.

9.4. É de responsabilidade do setor de Pessoas e Performance garantir que esta política seja de conhecimento de todos os colaboradores das áreas envolvidas, através de treinamentos e informes, utilizando-se as ferramentas de comunicação que forem necessárias.

9.5. Esta política deve ser revisada sempre que necessário e mediante a realidade do grupo Patense.

10. Histórico de Revisões

Data	Nº Versão	Item revisado	Descrição da revisão
22/12/2023	00		Elaboração da política
29/01/2026	01	Geral	Revisão Anual
Emissor	Nome		Função
	Caroline Ferreira Silva		Advogada Pleno
	Tamires de Lima Gomes		Coordenadora de Segurança e Medicina do Trabalho
Revisor	Nome: Poliana Gonçalves		Função: Assistente de Governança

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 7 / 14

Revisor	Nome: Denise Vilaça	Função: Gerente Adm e Compliance Corporativo
Aprovador	Nome	Função
	Afonso Machado Coelho	Gerente Jurídico e de P&P

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 8 / 14

Anexo I – Procedimento para Identificação e Ação Diante do Uso de Substâncias Ilícitas ou Álcool por um Colaborador

Este procedimento delinea a abordagem da empresa diante de suspeitas ou confirmações de uso de substâncias ilícitas ou álcool por colaboradores nas dependências da empresa.

Passo 1: Observação e Confirmação

1. Observação Inicial:

- Caso um líder ou outro colaborador observe comportamento suspeito ou sinais evidentes de uso de substâncias ilícitas ou álcool por um funcionário, a observação cautelosa é essencial antes de tomar qualquer medida.

2. Confirmação Discreta:

- Reúna evidências discretamente, incluindo observações de sintomas físicos, comportamentos anômalos, relatos de colegas, evidências físicas (fotografias, embalagens, etc.).

3. Acionar o Setor Responsável:

- Após a coleta de indícios, comunique imediatamente o setor de Recursos Humanos, que, por sua vez, entrará em contato com o departamento jurídico para análise e direcionamentos.

4. Registro e Relatório Interno:

- O setor de Controles Internos será acionado para elaborar um relatório de diagnóstico de ocorrência (ver modelo no Anexo III), documentando o incidente de forma confidencial e precisa.

Passo 2: Isolamento e Segurança

5. Isolamento do Colaborador:

- Se houver risco para o desenvolvimento das atividades ou para a segurança do ambiente, o colaborador deve ser conduzido discretamente para um local privado, longe de outros funcionários e clientes, visando preservar a privacidade.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 9 / 14

6. Garantia de Segurança:

- Assegure-se de que o colaborador não represente risco para si mesmo ou para terceiros. Em situações agressivas ou perigosas, busque ajuda de segurança interna ou autoridades competentes.

Passo 3: Comunicação e Procedimentos

7. Abordagem Calma e Confidencial:

- Ao confrontar o colaborador, mantenha a calma e demonstre empatia, expressando preocupação pelo bem-estar.

8. Comunicação das Diretrizes:

- Explique claramente as diretrizes da empresa sobre o uso de substâncias ilícitas ou álcool no ambiente de trabalho, enfatizando consequências e recursos disponíveis para assistência.

9. Preenchimento do Formulário de Autodeclaração:

- Se estiver em condições, o colaborador preencherá o formulário de autodeclaração (Anexo II) para informar se é dependente químico ou mero usuário.

Passo 4: Encaminhamento e Apoio

10. Contato com a Família:

- Dependendo da situação, a família do colaborador poderá ser contatada para uma conversa e suporte.

11. Assistência e Encaminhamento:

- Em caso de dependência declarada ou evidente, a empresa oferecerá suporte e encaminhamento a recursos internos ou externos, como programas de assistência ao colaborador, médicos ou clínicas de reabilitação.

12. Encaminhamento Médico com Consentimento:

- Em situações graves e com consentimento do colaborador, encaminhe-o a um profissional médico acompanhado por um responsável e membro da família, se necessário.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 10 /14

Passo 5: Acompanhamento

13. Acompanhamento Regular:

- Em caso de afastamento do colaborador, mantenha contato regular para acompanhar o progresso e oferecer suporte contínuo.

Passo 6: Medidas disciplinares

14. Advertência, suspensão ou demissão por justa causa

- Sendo constatado/evidenciado que o colaborador é mero usuário de drogas, o setor jurídico, juntamente com a chefia, analisará o caso e decidirá sobre a medida disciplinar a ser efetivada.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 11 /14

Anexo II – Procedimento de Utilização de Bafômetro nas Dependências da Empresa

Regulamentação e Procedimentos

1. Seleção Imparcial de Profissionais:

- Os profissionais responsáveis pela realização dos testes de bafômetro serão selecionados aleatoriamente, assegurando a imparcialidade e equidade no processo.
- Será autorizado a realização do teste em colaboradores com fortes evidências de estarem sob efeito de álcool.

2. Conformidade com Normativas Legais:

- O aparelho etilômetro utilizado seguirá rigorosamente as especificações e regulamentações estabelecidas pela Resolução do CONTRAN nº 432/2013 e pela Portaria nº 6/2002 do INMETRO.

3. Procedimentos de Teste:

- Os testes de bafômetro serão conduzidos de forma individualizada e em local apropriado para preservar a dignidade e privacidade do empregado, respeitando-se sua integridade física e emocional.
- Em caso de resultado positivo para a presença de álcool, o colaborador será informado sobre o resultado.

4. Confidencialidade e Respeito:

- Todo o processo, incluindo os resultados dos testes, será tratado com máxima confidencialidade, acessível somente às partes envolvidas e às autoridades competentes, conforme necessário.
- O procedimento será conduzido de maneira respeitosa, preservando a privacidade e dignidade do colaborador em todas as etapas do processo.

5. Penalidades e Consequências:

- Colaboradores que testarem positivo para a presença de álcool estarão sujeitos a medidas disciplinares conforme as políticas internas da empresa. As penalidades podem incluir advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho, considerando a gravidade e reincidência da infração.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 12 /14

Anexo III – Relatório de Diagnóstico de Ocorrência

GERÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DIAGNÓSTICO DE OCORRÊNCIA – [data] [número]	
--------------------------------	---	---

RELATÓRIO DIAGNÓSTICO – [número]

PARTES INTERESSADAS		
DIRETOR ADMINISTRATIVO CORPORATIVO	[nome	
GERENTE ADMINISTRATIVO	[nome	
GERENTE ADMINISTRATIVO CORPORATIVO	[nome	
GERENTE JURÍDICO DE PESSOAS E PERFORMANCE	[nome	
GERENTE DE SETOR	[nome	
GERENTE DE PLANEJAMENTO	[nome	
COORDENADOR CONTROLES INTERNOS	[nome	

1. INFORMAÇÕES

Verificação sobre possível envolvimento de colaboradores com o porte e/ou consumo de substâncias entorpecentes nas dependências da [empresa envolvida].

2. COLABORADOR E ÁREA ENVOLVIDA

COLABORADOR	CARGO	ÁREA ENVOLVIDA
[nome]	[cargo]	[setor]

3. DIAGNÓSTICO

01: I - Indício de porte e consumo de substância entorpecente em local de trabalho

Item observado: [descrever detalhadamente todo os indícios que levaram à suspeita]

Evidências: [anexar fotos, testemunhos e demais indícios]

Efeitos e possíveis consequências: A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que um a cada cinco acidentes nas empresas são provocados pelo consumo de drogas. Isso acontece porque algumas drogas, como álcool e maconha, alteram a concentração e a coordenação motora do profissional. Riscos à saúde do colaborador; Danos à imagem da empresa;

02: II - Indícios de uso indevido das instalações da empresa

Item observado: [descrever a instalação da empresa e se possível anexar fotos]

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 13 /14

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem como objetivo redimensionar o problema ocorrido nesta unidade, considerando a possibilidade de que esse evento pode não ter sido um fato isolado. As ações recomendadas serão direcionadas aos responsáveis e serão acompanhadas periodicamente por meio das verificações realizadas e reportadas à alta direção.

	Política de Prevenção, Controle e Suporte ao Uso de Álcool e Drogas na Empresa	Nº DOCUMENTO CORP.SEG.POL.001
		DATA DE EMISSÃO 22/12/2023
		VERSÃO 00
		PÁGINA 14 /14

Anexo IV – Formulário de Autoidentificação sobre Uso de Substâncias

Por favor, responda as seguintes questões de forma sincera e confidencial. O preenchimento deste formulário é voluntário e não influenciará negativamente sua situação empregatícia.

1. Você se considera:

- Dependente químico/alcoólico
- Mero usuário

Explicação: Dependente químico/alcoólico: Pessoa que possui uma dependência física ou psicológica de uma substância e não consegue controlar o uso, interferindo significativamente na vida pessoal, social e profissional. Mero usuário: Pessoa que faz uso eventual ou social de substâncias, sem apresentar dependência ou impacto negativo significativo na vida cotidiana.

2. Você entende a diferença entre ser dependente químico/alcoólico e mero usuário?

- Sim
- Não

3. Você deseja encaminhamento para assistência social/médica para tratamento da dependência?

- Sim
- Não

Observação: Ao marcar "Sim", um membro da equipe de Recursos Humanos entrará em contato para oferecer apoio e direcionamento adequado para recursos de assistência.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CPF: _____